



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR BRIGGS & STRATTON E FILIAIS

VISÃO GERAL

Desde 1908, a Briggs & Stratton tem fornecido produtos confiáveis que melhoram a qualidade de vida de seus clientes. Na entrada da Briggs & Stratton em seu segundo século, continuaremos a criar valor para todos os nossos investidores, clientes, funcionários, revendedores, fornecedores e comunidades. Reafirmamos nosso compromisso com nossos valores de integridade, qualidade, produtos inovadores, envolvimento da Comunidade e gestão ambiental.

O compromisso da Briggs & Stratton com a integridade e responsabilidade social inclui suas empresas filiais e estende-se a sua base de fornecimento diversificada e em todo o mundo. Para garantir que os fornecedores realizem negócios com um alto grau de integridade e de uma forma socialmente e ambientalmente responsável, cada fornecedor Briggs & Stratton deve aderir a este código de conduta do fornecedor.

Responsabilidades do fornecedor

Cada fornecedor deve fazer o que for necessário para cumprir imediatamente com esse código. Cada fornecedor deve também estar familiarizado com as práticas de negócios de seus contratantes e subcontratantes e garantir a conformidade com este código.

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES

Presentes e gratificações

A Briggs & Stratton desencoraja todos os fornecedores de entregar qualquer presente ou gratificação a qualquer um dos nossos funcionários. Temos uma política em matéria de relacionamento com os fornecedores que se aplica a todos os nossos colaboradores. Esta política proíbe funcionários de receber dinheiro de qualquer fornecedor e coloca limites rigorosos em sua recepção de artigos promocionais, brindes pessoais e entretenimento.

Pagamentos impróprios

A Briggs & Stratton conduz negócios com integridade e dentro dos limites da lei. A nenhum funcionário da Briggs & Stratton é permitido de, diretamente ou indiretamente, pagar ou receber algo de valor destinado a influenciar uma decisão da Briggs & Stratton ou um fornecedor, subcontratado, concorrente, oficial governamental ou seus representantes. A Briggs & Stratton proíbe ainda seus funcionários de se engajar em qualquer atividade que crie a aparência de um conflito de interesses.

Trabalho infantil

A Briggs & Stratton não emprega o trabalho infantil. Todos os fornecedores, empreiteiros e subempreiteiros devem cumprir as leis locais aplicáveis quanto ao trabalho infantil e empregar apenas os trabalhadores que cumprem a exigência de idade mínima legal para sua localização. Exemplos de leis locais que proíbem o emprego sob a idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou a idade mínima para emprego no país de fabricação.

Trabalho forçado e tráfico de seres humanos

A Briggs & Stratton não empregará trabalho forçado ou involuntário. Fornecedores e seus contratantes e subcontratantes devem também cumprir com as leis locais que proíbem o trabalho forçado ou involuntário, escravidão e tráfico de seres humanos, sob qualquer forma.

Compensação e horas trabalhadas

A Briggs & Stratton paga a seus funcionários um salário competitivo. Fornecedores e seus contratantes e subcontratantes devem indenizar os seus trabalhadores, fornecendo os salários, incluindo o pagamento de horas extras e os benefícios que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Não discriminação

A Briggs & Stratton apoia a diversidade e igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Discriminação ilícita no local de trabalho não é aceitável sob qualquer circunstância. Fornecedores e seus contratantes e subcontratantes devem cumprir todas as leis locais aplicáveis relativas à não discriminação nas práticas de contratação e emprego.

Meio ambiente

A Briggs & Stratton está comprometida com práticas que irão garantir um melhor ambiente e realiza suas operações em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Fornecedores e seus contratantes e subcontratantes são esperados para conduzir suas operações de forma ambientalmente segura e em conformidade com todas as leis ambientais aplicáveis e regulamentos dos países em que operam.



Saúde e segurança

A Briggs & Stratton realiza suas operações em conformidade com as leis de saúde e segurança e regulamentações. É esperado dos fornecedores e seus contratantes e subcontratantes o fornecimento de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo que oferece suporte a prevenção de acidentes e minimiza a exposição a riscos para a saúde. Fornecedores e seus contratantes e subcontratantes devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis de saúde e segurança dos países em que operam.

Informações confidenciais

A Briggs & Stratton está empenhada em ter plena conformidade com as leis aplicáveis relativas a informações pessoais, confidenciais e proprietárias. Fornecedores e seus contratantes e subcontratados são obrigados a cumprir com todas as leis e regulamentos que regem a proteção, uso e divulgação de informações pessoais, confidenciais e proprietárias da Briggs & Stratton

MEDIDAS AFIRMATIVAS

A Briggs & Stratton empreenderá medidas afirmativas, tais como anunciadas, e auditorias, sem aviso prévio, nas fábricas de produção, para fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem manter localmente toda a documentação necessária para demonstrar a conformidade

com o Código de Conduta do Fornecedor e os fornecedores devem ainda permitir acesso total aos representantes da Briggs & Stratton em suas instalações de produção, registros de trabalhador, registros de produção, permissões ambientais, atividade CTPAT, e aos trabalhadores para entrevista confidencial no âmbito de visitas de monitoramento. Os fornecedores deverão tomar as ações corretivas necessárias para prontamente corrigir qualquer não-conformidade. A Briggs & Stratton reserva-se o direito de encerrar sua relação de negócios com qualquer fornecedor que não colaborar com estas medidas.

CONFORMIDADE COM AS LEIS APLICÁVEIS

A Briggs & Stratton está comprometida em estar em conformidade com os E.U. e lei internacional. Cada fornecedor garante que ele deverá cumprir todas as leis aplicáveis dos EUA e do país do fornecedor, incluindo sem limitação leis que proíbem suborno e restringir a importação, exportação e transferência para países terceiros de certas categorias de dados, assistência técnica e produtos.

Relatórios de não-conformidade

Violações do Código de Conduta do Fornecedor da Briggs & Stratton devem ser relatados usando uma das seguintes opções confidenciais:

Telefone:

1-888-732-1411 (apenas EUA e Canadá)

Correios:

Compliance Hotline Committee

3300 N 124 Street

Wauwatosa, WI 53222-3106

USA

Efeitos jurídicos

Esse código é parte do manual do fornecedor da Briggs & Stratton. As responsabilidades e obrigações previstas no presente código são obrigações de contrato do fornecedor. Qualquer não-conformidade com este código através de um fornecedor ou qualquer um dos seus contratados ou subcontratados, que realizam o trabalho relacionado, com o contrato entre a Briggs & Stratton e o fornecedor, serão considerados uma quebra de contrato do fornecedor com a Briggs & Stratton e podem levar à suspensão ou rescisão do contrato.

Versão on-line

Código de conduta do fornecedor Briggs & Stratton está disponível em outros idiomas online em:

<http://www.basco.com/For%20Suppliers/>.

O código pode ser atualizado e revisto periodicamente. Por favor, consulte o site acima para alterações no código.